

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO

(Do Sr. Dr. Nechar)

Requer a desapensação do Projeto de Lei n.º 2.804, de 2008.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex.^a a desapensação do Projeto de Lei n.º 2.804, de 2008, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de equipamento em hospital do Sistema Único de Saúde — SUS”, do Projeto de Lei n.º 1.541, de 2007, “que dispõe sobre a obrigatoriedade de as unidades de atendimento do Instituto Nacional de Previdência Social — INSS manterem aparelho desfibrilador externo automático em suas dependências”, por não atender às exigências do artigo 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Observe-se que a proposição apensada refere-se a instituir obrigatoriedade a unidades hospitalares no Sistema Único de Saúde, enquanto que a principal refere-se a um estabelecimento de atendimento ao público em que ocorrem numerosos indivíduos idosos, não se configurando, neste caso, a ocorrência de matéria análoga prevista nas normas regimentais.

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputado DR. NECHAR